



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Análise de Situação de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, sala 148 - CEP 70.058-900
Tel. 61 - 3315 3419/ 3498 /3784

NOTA TÉCNICA N. 022 CGDANT/DASIS/SVS/MS

<p>Interessado: Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde Assunto: Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), Notificação e o SINAN NET.</p>
--

1. A implantação da Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA):

1. Buscando conhecer melhor a magnitude das violências e dos acidentes no país, que atualmente representam um grave problema de saúde pública, o Ministério da Saúde (MS), por meio da Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes da Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CGDANT) do Departamento de Análise de Situação de Saúde (DASIS) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), implantou a **Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA)** em Serviços Sentinelas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir de 01 de agosto de 2006. Essa iniciativa envolveu as três esferas de governo, tendo como objetivo final o desenvolvimento de ações de prevenção de violências e acidentes e de promoção da saúde e cultura de paz.

2. A VIVA possibilita conhecer melhor a dimensão dos acidentes em geral, seja de trânsito, de trabalho, doméstico, quedas, queimaduras, afogamentos, intoxicações, como também possibilita identificar a violência doméstica e sexual, que ainda permanece “oculta” na esfera do privado, principalmente os maus tratos contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas.

3. O objetivo geral da implantação da VIVA é a redução da morbimortalidade por violências e acidentes a partir da implementação de políticas públicas intersetoriais e integradas, na perspectiva de construção de redes de atenção integral e de proteção social às vítimas de violências e da promoção da saúde e de cultura de paz.

4. A Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes da CGDANT, coordenadora deste projeto em nível nacional, foi responsável pela condução de todo o processo, desde o desenvolvimento das fichas de notificação, realização de pré-teste da ficha, construção do aplicativo de entrada de dados em *Epi Info*, impressão das fichas (2006), realização de capacitações, além de todo apoio técnico necessário à estruturação desta ação junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde (SES e SMS).

2.Aspectos Legais:

1. Salienta-se também que a VIVA atende aos atos normativos e legais existentes, que tratam da obrigatoriedade da notificação de violência contra criança, adolescente, mulher e pessoa idosa, quais sejam: Lei nº 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 10.778 de 2003, institui a notificação compulsória de violência contra a mulher; Lei nº 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso.

2. A vigilância de violências foi normatizada pelo MS por meio dos seguintes documentos: Portaria MS/GM nº 737 de 16/05/2001, que institui a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências; Portaria MS/GM nº 936 de 19/05/2004, que institui a Rede Nacional de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde (PVPS) e criação dos Núcleos de PVPS; Portaria MS nº 1.968/2001, trata da Notificação de Maus-tratos contra Crianças e Adolescentes; Portaria MS/GM nº 2.406 de 05/11/2004, contempla a Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher; Portaria MS nº 777, de 28/04/2004, trata da Notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador; Portaria MS/GM nº 687 de 30/06/ 2006, institui a Política Nacional de Promoção da Saúde; Portaria MS/GM nº 1.876 de 14/08/2006, institui diretrizes nacionais para a prevenção do suicídio.

3. Componentes da VIVA:

• Vigilância Pontual: Inquérito de Acidentes e Violências

1. O inquérito foi realizado em serviços de urgência e emergência (pronto-socorros, pronto-atendimentos, dentre outros) definidos pelas SES e SMS durante 30 dias referentes ao mês de setembro ou outubro nos anos de 2006 e 2007. A coleta foi por amostragem, em turnos alternados, com a utilização da **Ficha de Notificação de Acidentes e Violências em Serviços de Urgência e Emergência**. Para a entrada dos dados utilizou-se o *software Epi Info Windows (VIVA Epi Info)* por meio um questionário específico desenvolvido pela Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes. Esse componente não será implantado no Sinan Net.

2. Essa vigilância tem como objetivos específicos: descrever o perfil das violências (interpessoais ou auto provocadas) e acidentes (trânsito, quedas, queimaduras, dentre outros) atendidos em unidades de urgência e emergência indicadas pelas SMS em articulação com as SES. Outro objetivo é a análise da tendência das violências e acidentes.

3. Após análise dos resultados e avaliação da implantação do projeto VIVA, chegou-se à conclusão que este componente será realizado bi-anualmente. Portanto, a realização do próximo inquérito está prevista para 2009.

- **Vigilância Contínua: Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências**

1. Essa modalidade de vigilância foi implantada em serviços de referência para violências (centros de referência para violências, centros de referência para DST/AIDS, ambulatórios especializados, maternidades, dentre outros) a partir de 01 de agosto de 2006. O instrumento de coleta utilizado é a **Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências**. Essa ficha deve ser utilizada para a notificação de qualquer caso suspeito ou confirmado de violência doméstica, sexual e/ou outras violências contra homens e mulheres, independente de faixa etária, em conformidade com o Manual Instrutivo da ficha. A entrada de dados foi por meio de *software Epi Info Windows (VIVA Epi Info)* a partir de um questionário específico desenvolvido pela Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes.

2. Essa vigilância tem como objetivo neste componente: descrever o perfil dos atendimentos por violências (doméstica, sexual e/ou outras violências) em unidades de referência definidas pelas SMS em articulação com as SES, caracterizando o perfil das vítimas, o tipo e local das violências, o perfil do provável autor(a) de agressão, dentre outros. Este componente também tem como objetivo articular e integrar com a “*Rede de Atenção e de Proteção Social às Vítimas de Violências*”, garantindo-se assim a atenção integral e humanizada, a proteção e garantia de direitos humanos.

4. Critérios de Seleção de Municípios:

1. Na primeira fase de implantação de ambos os componentes da VIVA no País, os municípios foram selecionados considerando-se os seguintes critérios:

- Perfil epidemiológico: representado pela posição do município no *ranking* das violências com base nos dados nacionais do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM);
- Matriz do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (PAIR) da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República;
- Municípios e Estados prioritários para a prevenção de violência sexual, doméstica, exploração sexual comercial e outras formas de violências definidos pelas áreas técnicas do MS;
- Municípios e Estados que possuem Núcleos de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde ou que vêm desenvolvendo ações e atividades nesse sentido;

- Adesão ao projeto VIVA, incluindo capacidade técnica e de gestão.

2. Ressalta-se que todas as capitais foram convidadas a participar da 1ª fase de implantação deste projeto. Entretanto a participação das mesmas, assim como dos municípios priorizados (conforme critérios expostos acima), foi por adesão. O processo de implantação do VIVA foi pactuado na Comissão Intergestora Tripartite (CIT).

5. VIVA – Componente de Vigilância Contínua e Sinan Net:

1. Após a validação do sistema e avaliação de todo o processo de implantação da VIVA realizado durante o “*Seminário de Avaliação do Projeto de Vigilância de Violências e Acidentes em Serviços Sentinela – VIVA*” (27 e 28 de novembro de 2006), discutiu-se sobre a possibilidade de implantação de “Módulo de Violência” no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net), como alternativa para a vigilância contínua, realizada por meio da **Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências** (versão de 10/07/2008). Essa alternativa justifica-se pela cobertura nacional e consolidação do Sinan no SUS, o que facilitaria a expansão da VIVA e garantiria a sustentabilidade da notificação de violências.

2. Esse processo está sendo conduzido pela Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Gerência Técnica do Sinan e DATASUS no MS.

6. Processo de Implantação do Uso do Sinan Net para Notificação de Violências:

1. O processo de implantação do Módulo Violências_VIVA no Sinan Net (VIVA Sinan Net) será gradual e realizado em parceria com as SES e SMS, considerando-se a estruturação da área de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) em cada secretaria de saúde, como também prioridades já definidas no processo de implantação da VIVA. O uso do VIVA Sinan Net será implantado em Estados e Municípios onde a VIVA encontra-se estruturado e implantado com clara definição de serviços e gestores, e em articulação com a Gerência Técnica do Sinan.

2. A previsão do início dessa implantação será no **segundo semestre de 2008**, iniciando-se nos Estados e Municípios que já fazem notificação contínua de violências e têm a vigilância de DANT estruturada em relação às causas externas. Portanto, iniciaremos em 27 municípios de 20 estados (Anexo I) selecionados a partir das Portarias nº 1.356/2007 e nº 1.384/2007¹, que implantaram o componente de vigilância contínua da VIVA e que aderirem ao uso do VIVA Sinan Net, permitindo a validação do mesmo. Caso esses municípios optem por não implantar o uso do Sinan Net para notificação de violências em 2008, e já utilizem o sistema VIVA *Epi Info*, deverão continuar a digitar as fichas de violências nesse sistema até dezembro de 2008, objetivando fornecer dados oportunos para o desenvolvimento de ações de prevenção, de atenção e

1

de proteção social às vítimas de violências. Isso evitará o acúmulo de fichas, além de contribuir para a consolidação de uma rotina de vigilância de causas externas. Para tanto, será disponibilizado o VIVA *Epi Info* (versão 3.4.3), que contém o questionário específico referente à **Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências** no padrão do Sinan Net. Ressalta-se que **não** haverá migração das fichas digitadas no VIVA *Epi Info* para o VIVA Sinan Net.

3. Os quatorze municípios (Anexo II) que implantaram somente o componente de vigilância pontual (inquérito) da VIVA iniciarão a digitação no VIVA Sinan Net em 2009, também por adesão.

4. Os municípios participantes da **Rede Nacional de NPVP²** e que não se encontram entre os 39 entes federados que aderiram ao projeto VIVA, implantarão a VIVA e iniciarão a digitação no VIVA Sinan Net em 2009, de acordo com cronograma a ser definido junto com as SES em articulação com o MS.

5. Dessa forma, a partir de 2009, todos os municípios que implantarem a VIVA deverão utilizar o VIVA Sinan Net.

7. Fluxo da Notificação pelo Sinan Net:

1. A ficha de notificação/investigação deverá ser preenchida em duas vias. A primeira via deverá ser enviada pela unidade de saúde para o local no qual será feita a digitação e análise dos dados, conforme o fluxo do Sinan estabelecido no Estado. A segunda via deverá ser arquivada na própria unidade de saúde.

2. Nos casos de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deverá ser feita em três vias, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Nessa situação, a terceira via deverá ser encaminhada obrigatoriamente para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da localidade e/ou autoridades competentes.

3. O fluxo da **Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências** deve seguir a rotina já definida e padronizada em relação ao Sinan³, conforme normas operacionais adequadas pelas SES e SMS.

4. A coordenação estadual de DANT deve articular-se com a gerência estadual do Sinan para estabelecer claramente o fluxo das fichas, local de digitação e outros aspectos operacionais do uso do Sinan Net para notificação de violências. As SMS responsáveis pela

² As SES e SMS previstas para implantação do Módulo de Violência_VIVA no SINAN NET em 2009 pertencem à Rede Nacional de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde conforme Editais nº 03 de 11/09/2006 e nº 01 de 14/09//2007, além dos Núcleos conveniados com MS.

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Sistema de Informação de Agravos de Notificação/SINAN: normas e rotinas. 2ª Edição. Brasília/DF, 2007.

vigilância de violências devem participar desse processo. O processo de digitação deve respeitar as regras de ética profissional e confidencialidade dos dados.

5. As gerências municipal e estadual do Sinan disponibilizarão os dados da notificação de violências para as coordenações responsáveis pela vigilância de violências nas respectivas SMS e SES.

6. As SMS e SES que realizam a vigilância de violências são responsáveis pela qualidade dos dados e realização das análises epidemiológicas. As análises, tanto epidemiológica como gerencial, devem verificar inconsistências e produzir informações e relatórios periódicos. Ressalta-se que a análise dos dados deve ser feita em articulação e integração com o NPVP.

7. Portanto, o fluxo de dados segue as normas operacionais do Sinan. Ressalta-se que deve haver um *feedback* de informações entre as diversas esferas de governo participantes dessa vigilância.

8. Responsabilidades e atribuições:

1. O MS, representado pela Gerência Técnica do Sinan e a Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, é o responsável pela coordenação em nível nacional do processo de implantação/implementação da vigilância e notificação de violências no Sinan Net em parceria com as SES e SMS selecionadas.

2. A SES, por meio das coordenações da vigilância de DANT, Núcleos de PVPS e Sinan, é a responsável pela coordenação do processo de implantação/implementação da vigilância e notificação de violências no estado em parceria com as SMS participantes.

3. A SMS, por meio das coordenações da vigilância de DANT, Núcleo de PVPS e Sinan, é a responsável pela coordenação e execução do processo de implantação/implementação da vigilância e notificação de violências no município.

4. A impressão, distribuição e controle da ficha de notificação pré-numerada para os municípios são de responsabilidade da SES, podendo ser delegados para o município, conforme normas operacionais do Sinan.

5. A distribuição e o controle da ficha de notificação pré-numerada para as unidades de saúde e outras fontes notificadoras participantes da vigilância de violências são de responsabilidade da SMS, conforme normas operacionais do Sinan.

Atenciosamente,

Marta Maria Alves da Silva
Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes

Ruth Glatt
Gerente Técnica do
Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Carla Magda Allan Santos Domingues
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT/DEVEP/SVS)

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Diretor
Departamento de Análise de Situação em Saúde (DASIS/SVS)

Encaminhe-se ao GAB/SVS, para providências.

Eduardo Hage Carmo
Diretor
Departamento de Vigilância Epidemiológica (CGDT/DEVEP/SVS)

De acordo.

Em, ____/____/____

Gerson Penna
Secretário

ANEXO I

**Relação de SES e SMS participantes do projeto de
“Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA” em seu componente de vigilância
contínua nos anos de 2006 e 2007.
Implantação VIVA SINAN NET 2º Semestre 2008.**

REGIÃO E UNIDADE FEDERADA	Nº	MUNICÍPIO
NORTE		
AMAZONAS	1	MANAUS
ACRE	2	RIO BRANCO
RONDÔNIA	3	PORTO VELHO
TOCANTINS	4	PALMAS
NORDESTE		
CEARÁ	5	FORTALEZA
	6	SOBRAL
BAHIA	7	SALVADOR
MARANHÃO	8	SÃO LUÍS
PARAIBA	9	JOÃO PESSOA
PERNAMBUCO	10	RECIFE
SERGIPE	11	ARACAJU
CENTRO OESTE		
GOIÁS	12	GOIÂNIA
MATO GROSSO	13	CUIABÁ
MATO GROSSO DO SUL	14	CAMPO GRANDE
SUDESTE		
ESPÍRITO SANTO	15	VITÓRIA
	16	SERRA
MINAS GERAIS	17	BELO HORIZONTE
RIO DE JANEIRO	18	RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO	19	GUARULHOS
	20	RIBEIRÃO PRETO
	21	JUNDIAÍ
	22	SANTO ANDRE
	23	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
	24	DIADEMA
SUL		
PARANÁ	25	CURITIBA
SANTA CATARINA	26	FLORIANÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL	27	PORTO ALEGRE

ANEXO II

Relação de SES e SMS participantes do projeto de “Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA” em seu componente de vigilância pontual (inquérito 2007)*. Implantação VIVA SINAN NET a partir de 2009.

REGIÃO E UNIDADE FEDERADA	Nº	MUNICÍPIO
NORTE		
AMAPÁ	1	MACAPÁ
PARÁ	2	BELÉM
RORAIMA	3	BOA VISTA
NORDESTE		
ALAGOAS	4	MACEIÓ
RIO GRANDE DO NORTE	5	NATAL
PERNAMBUCO	6	OLINDA
PERNAMBUCO	7	JABOATÃO DOS GUARARAPES
PIAUÍ	8	TERESINA
SUDESTE		
SÃO PAULO	9	CAMPINAS
SÃO PAULO	10	SÃO PAULO
SÃO PAULO	11	SOROCABA
CENTRO OESTE		
DISTRITO FEDERAL	12	BRASÍLIA
MATO GROSSO	13	VÁRZEA GRANDE
MATO GROSSO	14	CÁCERES

(*) As SMS de São Paulo, Belém e Natal, apesar não terem realizado o inquérito de 2007, estão relacionadas como prioridades no processo de implantação do VIVA SINAN NET em 2009. Estas secretarias de saúde estão contempladas nas Portarias nº 1.356 de 23/06/2006 e nº 1.384 de 12/06/2007, que tratam da Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA).